



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná



LEI Nº. 526/2009
 26.03.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

0800 – DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0802 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0016.1008 – Obras de Circulação	
1122 - 44209300 – Indenizações e Restituições	
Fonte de Recurso - 31730.....	R\$ 352,00
1079 - 44905100 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso - 31730.....	R\$ 294.948,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na alínea:

Conta Receita	Descrição	Valor
0205 - 247199991300	Convenio-MCCIDADES – Pavimentação Asfáltica	295.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná em 26 de março de 2009.


NORBERTO GOEDERT
 Prefeito Municipal

PUBLICADO
 Em 30/03/2009